

**RELATÓRIO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO**

Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital Nº 011/2012 e após julgados os recursos contra o resultado, resolve tornar público as seguintes decisões:

<b>Nº do Candidato</b>	<b>Código do Cargo</b>	<b>Pedido</b>	<b>Parecer da Empresa</b>
009	017 e 011	Revisão da prova de títulos	<b>IMPROCEDENTE:</b> Conforme rege no Edital de Processo Seletivo nº 011/2012: Capítulo IX – TIPOS DE PROVAS – 9.3 a) Serão considerados somente os cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina em que o candidato pretende atuar, dos anos de 2010, 2011 e 2012. Alguns dos cursos anexados a ficha de inscrição da candidata são dos anos de 2007 e 2008, ou seja, datas inferiores as previstas no Edital, e os outros são certificados de participação como AVALIADOR em jogos o que não são cursos de aperfeiçoamento.
028	002 e 014	Revisão do tempo de serviço	<b>PROCEDENTE:</b> O resultado foi refeito e encaminhado para a prefeitura para providencias.
076	002 e 014	Revisão do tempo de serviço	<b>IMPROCEDENTE:</b> Conforme rege no de Processo Seletivo nº 011/2012 no Capítulo III – DA DOCUMENTAÇÃO item 3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: 2. d) Atestado de comprovação de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias, contados até 30 de novembro de 2012. O edital não prevê xerox da Carteira de trabalho.
097	001 e 002	Critérios de Desempate	<b>IMPROCEDENTE:</b> Conforme rege no de Processo Seletivo nº 011/2012 no Capítulo: <b>X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b> 10.1 - Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que: I – possuir maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento; II – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; III – possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa; IV – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais; V – o candidato mais velho. O primeiro critério é para quem possuir maior idade dentre os candidatos com mais de sessenta anos, o que não é o caso das candidatas empatadas. Portanto, o primeiro critério é o seguinte: II - possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; (permaneceu o empate, portanto o foi usado o próximo quesito): III – possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
108	011 e 020	Revisão da prova de títulos	<b>PROCEDENTE:</b> O resultado foi refeito e encaminhado para a prefeitura para providencias.
109	001 e 014	Revisão da classificação da candidata 008	<b>PROCEDENTE:</b> Houve erro de digitação, foram invertidas as notas da Prova de Tempo de Serviço e a Prova de Títulos. O resultado foi corrigido, porém não houve mudança na colocação da candidata, já que as notas permanecem as mesmas, somente foram trocadas de posição.
157	011	Revisão da prova de títulos	<b>IMPROCEDENTE:</b> Conforme rege no Edital de Processo Seletivo nº 011/2012: Capítulo IX – TIPOS DE PROVAS – 9.3 a) Serão considerados somente os cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina em que o candidato pretende atuar, dos anos de 2010, 2011 e 2012. O curso anexado a ficha de inscrição da candidata é do ano de 2009, ou seja, data inferior as datas previstas no Edital.

São José, 31 de janeiro de 2013.